



Tietê, quarta-feira, 15 de maio de 2024 | Nº 323 E | Ano XIX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
 - Lei 02
 - Decreto 13
 - Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do médio Tietê 22
- **PODER LEGISLATIVO**
 - Audiência Pública 22
- **AUTARQUIA**
 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) 23
- **SECRETARIAS**
 - Administração e Modernização 23

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.004/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.579/1.549/2.024

Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Poder Executivo

“Revoga a Lei Municipal Ordinária nº 2.670, de 21 de maio de 2002”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.004/2.024

Art. 1º. - Fixa expressamente revogada a Lei Municipal Ordinária nº. 2.670, de 21 de maio de 2002, que “dispunha sobre normas de instalação, operação e níveis de radiação emitidas por Antenas fixas do Sistema Móvel Celular e dá outras providências”.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.005/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.580/1.550/2.024

Projeto de Lei nº 26/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dá nova redação ao Art. 7º. da Lei Municipal nº. 3.470/2014, que Dispõe sobre o estabelecimento de Cotas Raciais para o Ingresso de Negros, Negras e Afrodescendentes no Serviço Público Municipal em cargos e empregos efetivos”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.005/2.024

Art. 1º. – O Artigo 7º, da Lei Ordinária nº. 3.470, de 03 de junho de 2014, passará avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.006/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.581/1.551/2.024

Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do vereador Adriano Aronchi

Dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento Residencial Terras de Tietê.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.006/2.024

Artigo 1º - As vias públicas do Loteamento Residencial Terras de Tietê, localizado na Avenida Prefeito Oswaldo Rodrigues de Moraes, ficam denominadas conforme segue:

Rua Um – Lourdes Ravicini Simon
Rua Dois - Benito Nelson Luiz Rossiti
Rua Três – Osmar Ruy Stievano
Rua Quatro – José Lazarin
Rua Cinco – Edgar Montanhese Quagliotto
Rua Seis – Nestor de Vechio Citroni
Rua Sete – Orlando Stievano Filho
Rua Oito – Onório Antônio Plácido
Rua Nove – Antônio José Citroni
Rua Dez – Vereador Narciso Pivetta
Rua Onze – Lirol Jou Esotico
Rua Doze – Maria Aparecida Cancian Grigolon
Rua Treze – Marco Antonio Cancian

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 15 de maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LOURDES RAVICINI SIMON

Lourdes Ravicini Simon nasceu em Tietê, no Bairro Baronesa, no dia 2 de dezembro de 1933. Filha de Anuncio Ravicini e Henriquêta Tesôto, casou-se com Germínio Simon em 27 de setembro de 1952, com quem teve 6 filhos: Pedro Daniel, Maria Inês, Martinho, Moacir, Tarcísio e José Carlos.

Faleceu aos 90 anos no dia 18 de janeiro de 2024.

BENITO NELSON LUIZ ROSSITI

Nascido em 15 de janeiro de 1934, no Bairro Baronesa, Município de Tietê, SP. Filho de Lucia Pietrobon e Jacintho Rossiti. Casado com Lourdes Cardia Rossiti, em 8 de julho de 1961. Tiveram 3 filhos – Eliana Maria Rossiti, Benito Luis Rossiti e Luis Fernando Rossiti.

Advogado formado pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie em 1970, em São Paulo, capital. Fez carreira pelo Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), por 35 anos, tendo atuado na área internacional do banco, com passagem de 10 anos pela agência em Nova Iorque (EUA), e ao se aposentar havia galgado o cargo de Chefe do Departamento Internacional da renomada instituição.

Seu passatempo predileto era a Apicultura, atividade desenvolvida por várias décadas.

Falecido em 1º de dezembro de 2015, em São Paulo, capital.

OSMAR RUY STIEVANO

Nasceu em Tietê, no dia 14/04/1954 e faleceu no dia 07/05/2014. Filho de Osmar Stievano e Maria Scomparim Dorini. Deste casamento sendo o único filho. Após o falecimento do seu pai, onde tinha apenas 7 anos, sua mãe casou-se novamente com Édson Dorini onde tiveram mais dois filhos Gerson e Jeferson.

Sendo órfão muito cedo, seus avós paternos e seus tios Odete e Dinho o tinham como um filho também. Estudou na instituição de ensino Plínio Rodrigues de Moraes. Apaixonado pelos automóveis e velocidades, passou a trabalhar com o tio Dinho onde inauguraram a Avetel Autolândia Multimarcas na Rua Francisco de Toledo.

Casou-se com Nádia Maria Citroni Plácido no dia 16/02/1995 onde tiveram sua única filha Fabiana Plácido Stievano, hoje com 28 anos, formada em Administração de Empresas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Ruy, como era conhecido, viveu plenamente seus 60 anos. Não deixava nada para o amanhã, sempre viveu o presente do jeito que sempre quis. Amante de pescaria, tiro ao alvo e, porque não também dizer, de futebol.

Apesar de toda sua agitação, gostava de uma vida simples e um dos lugares que sempre gostava de estar era no tanque, fazendo churrascos e reunindo amigos e familiares.

JOSÉ LAZARIN

Natural de Tietê, nascido em 16/03/1925. Filho de Pedro Lazarin e Rosa Bengozi Lazarin.

Trabalhou na Zona Rural, Bairro Pirapora, na propriedade da família e foi em seguida proprietário da Pensão Santa Terezinha, no Centro de Tietê.

Após alguns anos, fundou a Loja Lazarin, na Rua Rafael de Campos, nº 89, a qual existe até hoje no mesmo endereço, administrada pelos seus filhos.

Casado em primeiras núpcias com Margarida Beneton Lazarin, com quem teve sete filhos: Marlene, Rubens, Marli, Edna, Sueli, Pedro e Marcelo. Em segundas núpcias, foi casado com Antonia Grando Holtz, uma das irmãs do saudoso Cônego Emílio Grando.

Faleceu em 12/04/2010, deixando muitas saudades e o exemplo de um cidadão honesto, trabalhador, cumpridor de seus deveres e exemplar chefe de família.

EDGAR MONTANHESE QUAGLIOTTO

Edgar Montanhese Quagliotto nasceu em Tietê no dia 01/03/1983, filho de Luiz Gonzaga Quagliotto e Aparecida Inês Montanhese Quagliotto. Irmão de Lilian Montanhese Quagliotto Alvim, casada com Eduardo Castro Alvim.

Formou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Itapetininga e fez pós-graduação na mesma área na Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou em algumas empresas da cidade de Tietê como Cybelar e Gráfica Santa Edwiges e também administrava, junto com seus familiares, a tradicional Lanchonete Biza.

Foi membro efetivo do coral de Santa Terezinha atuando como baterista e também participava dos encontros de casais promovidos pela Igreja. Em 2010 casou-se com Maria Carolina Coan Dias e em 2019 nasceu o seu filho Pedro Coan Dias Quagliotto. Edgar também fez parte da diretoria do Tietê Esportiva Clube e era membro do clube de futebol Nostravamus.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

NESTOR DE VECHIO CITRONI

Nascido na cidade de Tietê-SP, no dia 28 de fevereiro de 1943, filho de João Baptista Citroni e Santina De Vechio Citroni. Iniciou seus estudos na Escola Luís Antunes, concluindo o curso Normal na Escola Plínio Rodrigues de Moraes.

Iniciou sua vida profissional na Auto Viação São José (hoje, Viação Tieteense), trabalhando depois por muitos anos no Banco Comercial do Estado de São Paulo (hoje, Banco Itaú).

Envolveu-se na política, candidatando-se vereador, porém, não se elegeu. A partir de 1989 foi Diretor Administrativo na primeira gestão de José Carlos Melaré. Exerceu por alguns meses o cargo de Diretor de Transportes na administração de Ângelo Uliana. Como o bom filho à casa torna, voltou a trabalhar na Viação Tieteense. Durante toda sua vida profissional trabalhou concomitantemente fazendo escritas fiscais e contábeis para pessoas físicas, em especial, produtores rurais. Homem simples, falante e apaixonado por sua cidade, Tietê.

Casou-se em 07 de maio de 1966 com Maria José Mantuaneli Citroni, com quem teve quatro filhos: Sandra Regina, Cláudia Salette, Meire Cecília e Paulo Henrique. Avô de dois netos e duas netas. Atuou voluntariamente por muito tempo em obras religiosas, administrativas e assistenciais, como a Campanha de Natal do Educandário Rosa Mística de Tietê; Cursinhos e Encontros de Casais, Curso para Noivos; participação na Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Tietê, entre outros.

Nos últimos anos de vida trabalhou e se dedicou ativamente para viabilizar o Empreendimento Residencial Jatobá, loteamento em plena expansão neste município de Tietê, motivo de muito orgulho e realização pessoal para ele. Viúvo desde 11 de junho de 2022, Nestor faleceu no dia 06 de outubro de 2023, na cidade de Tietê.

ORLANDO STIEVANO FILHO

Conhecido como Sr. Dinho ou Dinhata, nasceu na cidade de Tietê, no dia 20/06/1924 e faleceu no dia 18/06/2009. Teve como pais Sr. Orlando Stievano e Sra. Isola Ruy Stievano. Estes cuja casa era localizada hoje farmácia Medicinale.

Casou-se com Sra. Iracema e tiveram como filho Orsininho, sendo assim chamado e tratado com todo amor e carinho pelos mesmos. Sr. "Dinho" teve como irmão Sra. Odete Stievano, Sr. Osmar Stievano.

Craque no passado, disputava acirradas partidas no Clube Regatas. Abnegado atleta, abnegado diretor, rigoroso e também era invejável a conduta a frente das economias do clube.

Empresário de sucesso, trouxe para Tietê a Bandeira da Chevrolet, onde trabalhou até o fim da vida. Sempre com seu opala branco, era o primeiro a chegar no seu trabalho.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ONÓRIO ANTÔNIO PLÁCIDO

Nascido na cidade de Cerquilha no dia 11/03/35 e falecido na cidade de Piracicaba no dia 02/02/2019. Filho de João Antônio Plácido e Marcolina Lorenzetti.

Trabalhou por muitos anos como motorista de ônibus nas “jardineiras” do falecido José Rosa da Silva. Casou-se com a professora Adi Aparecida Citroni Plácido, filha de Vitório Citroni e Maria Ferraz Arruda Citroni.

Passou a exercer o cargo de inspetor de alunos e com grande esforço se formou em História na Faculdade de Machado/MG. Teve com a Sra. Adi uma única filha, Nádia Maria Citroni Plácido, hoje exercendo o cargo de Oficial de Justiça em nossa Comarca.

Sr Onório costumava realizar projetos voluntários colaborando sempre com o Albergue em Tietê, nos bingos e jantares no Seminário. Sempre morou na Rua Narnal Fontes.

ANTÔNIO JOSÉ CITRONI

Nasceu em 31/12/1946 em Tietê e faleceu em Piracicaba no dia 01/02/2019. Teve como pais Vitório Citroni e mãe Maria Ferraz Arruda Citroni. Casado com Sônia Maria Egídio Citroni, esta diretora de escola formada na PUC.

Trabalhou como professor de educação física na prefeitura de São Paulo. Aposentou-se e construiu sua casa no Bairro Jardim Bacilli.

Gostava de frequentar a esquina entre o prédio da Câmara Municipal e a Praça Dr. Elias Garcia para conversar com amigos. Jogou como centroavante na linha do juvenil do América Futebol Clube no Bairro Barra Funda. Na vida, como todo mundo, também enfrentou durezas e apesar das dificuldades nunca deixou de dar o seu melhor, sabia construir e reconstruiu sem deixar se seduzir pelos caminhos deslumbrantes da vida.

VEREADOR NARCISO PIVETTA

Natural de Piracicaba (SP), nascido em 08 de setembro de 1943. Filho de José Pivetta e Semília Severino. Com apenas quatro anos de idade veio morar em Tietê, no Bairro Conceição, onde ficou até aproximadamente o ano de 1983. Foi presidente por 15 anos da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Conceição, organizando todos os eventos (dia dos pais, das mães, das crianças, coleta de mantimentos, entre outros).

Nessa mesma época, no governo do Dr. Clóvis Pasquali, como representante de Bairro, lutou incansavelmente pelo asfaltamento da Vicinal Antonio Alexandre Carpin, trabalhando inclusive como apontador de obra. Também batalhou bastante pela instalação de energia elétrica na Igreja de Nossa senhora Aparecida.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

No ano de 1983 se mudou para o Bairro São Roque, onde residiu até o seu falecimento. Foi vice-presidente da Igreja do Bairro por cerca de quatro anos. No ano de 1984 foi premiado como Produtor Modelo de 1984 pelo Incra, um prêmio pela produtividade rural, principalmente no ramo de algodão, tendo recebido uma medalha e um diploma do Ministério da Agricultura – Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Trabalhou muito pela implantação da Creche e da Emei do Bairro, chegando a visitar residência por residência para fazer o levantamento do número de crianças. Também trabalhou incansavelmente pelo asfaltamento das ruas do Bairro São Roque.

Na política, elegeu-se vereador pela primeira vez em 2004, com 403 votos pelo PMDB. Em 2008 foi reeleito com 432 votos, novamente pelo PMDB, na coligação "É Hora de Mudar Tietê!", que contava com os partidos PMDB/PSDB/PPS. Somente na Legislatura 2009/2012 foi autor de cerca de 400 proposições, a grande maioria delas requerimentos sempre buscando atender aos pedidos da população.

Nos dois mandatos como vereador fez parte praticamente de todas as Comissões Permanentes da Casa. Foi eleito vice-presidente da Câmara em março de 2010 para completar o biênio 2009/2010 e foi reeleito vice-presidente da Câmara para o biênio 2011/2012. Exerceu a presidência da Câmara em substituição ao presidente licenciado em dois períodos, de 08 de junho de 2011 a 22 de junho de 2011 e de 16 de novembro de 2012 a 25 de novembro de 2012.

Nas eleições de 2012 teve uma excelente votação pela Coligação PMDB/PSL/PTdoB, atingindo a marca de 613 votos, tendo sido o quinto vereador mais votado, um aumento de cerca de 42% em relação à eleição anterior, todavia, em razão de sua Coligação não haver atingido o quociente eleitoral, Narciso Pivetta não conseguiu se reeleger. O que não o abalou, haja vista o excepcional apoio que recebeu da população diante da magnífica aprovação que recebeu nas urnas pelo seu esplendoroso trabalho como vereador entre os anos de 2005 e 2012.

Em 10 de dezembro de 2012 foi condecorado com o Título de Cidadão Tieteense, recebido por ele em Sessão Solene em 2013, no dia 25 de outubro. Além de grande homem público, seu Narciso Pivetta foi um participante e colaborador assíduo das comunidades religiosas da cidade e apoiador incondicional de diversas entidades filantrópicas do município.

Faleceu aos 80 anos no dia 17 de abril de 2024.

LIROL JOU ESOTICO

Lirol Jou Esotico era filho de João Esotico e de Ruth Brechet Esotico. Popularmente conhecido como "Liro", era comerciante, dono do tradicional estacionamento de veículos "Esotico Veículos", localizado na esquina da Rua Antonio Nery com a Rua Lara Campos. Faleceu no dia 24 de fevereiro de 2023, em Piracicaba, aos 58 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA APARECIDA CANCIAN GRIGOLON

Maria Aparecida Cancian Grigolon ou “Cida Cancian” para todos que a conhecem, nasceu em 20 de outubro de 1958 na cidade de Tietê e reside na Rua Vila Nova 1798, Bairro São Pedro – Tietê. Seus pais são Josué Cancian e Maria Broca Cancian (in memoriam). O casal teve quatro filhos: Antonio José Cancian (in memoriam); Maria Helena Cancian; Maria Aparecida Cancian e Luiz Gonzaga Cancian. Cida é casada com Geraldo Ulisses Prezotto Grigolon e tem dois filhos: Fernanda e Thiago.

Sua profissão desde jovem é comerciante, ela é sócia proprietária do Restaurante Cancian e Cancian Refeições Coletivas; empresas localizadas em Tietê. É conhecida e muito querida por todos os tieteenses pela sua trajetória pessoal e profissional.

A menina Cida cresceu ajudando seus pais, Josué Cancian e Maria Broca Cancian, no armazém da família, nos deveres da casa e na doença da sua mãe. Sua infância e adolescência foram marcadas pelo estudo nas escolas do Bertola, Eleutério e Plínio. Sempre querida por sua família, se reunia com suas primas, ia a bailes da cidade; animação, união e alegria não faltam na vida da Cida. Terminou o ensino médio e ingressou no curso de Administração de Empresas na Unimep, em Piracicaba. Durante o dia trabalhava no armazém e no período da noite ia assistir as aulas.

Seu pai sempre presente, esperava-a toda noite no ponto do ônibus. Quando se formou, decidiu continuar o negócio do seu pai e começou a realizar marmitex, pizzas, lanches. Em 1991, ela se casou e o marido Geraldo também se juntou ao negócio da família. O casal, com o sócio Nilson, iniciaram o MA Cancian & Cia Ltda, começaram pequenos, atendendo Tietê e as cidades vizinhas.

O Restaurante, Choperia, Pizzaria e Lanchonete tem 28 anos de fundação e muitas histórias para contar. Os clientes se tornaram amigos e a Cida cada vez mais conhecida pelo seu carinho e amor pelo seu trabalho e pelo público. Com o passar dos anos, uma nova empresa surgiu, a Cancian Refeições Coletivas; que atende empresas por meio de refeição local, refeição transportada e marmitex.

Cida sempre ajudou a todos que precisavam. Bondade e generosidade são traços marcantes dela! Seja com uma palavra de carinho, um abraço, com comida ou colaboração financeira; seu coração sempre diz sim as pessoas e entidades carentes da região. Um ser humano exemplar; uma mulher guerreira; uma mãe carinhosa; uma líder inspiradora; uma esposa amorosa; uma irmã presente; uma amiga de todas as horas. Ela e a família Cancian ajudaram Tietê a crescer por meio do comércio. A tradição italiana dos Cancian está presente em toda a cidade. Católica e apegada a religião; está presente em missas e retiros da região. Mulher de fibra, mulher guerreira: Cida Cancian.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCO ANTONIO CANCIAN

Marco Antonio Cancian nasceu em 7 de maio de 1956 no Bairro Garcia em Tietê. Frequentou a escola até o 4º ano do ensino fundamental e desde cedo, aos 14 anos de idade, começou seu primeiro emprego na fábrica de urnas. Logo após trabalhou em uma empresa de tecelagem e também foi servente de pedreiro.

No ano de 1975, quando Marco tinha 19 anos, seus pais, com muito trabalho, esforço e dedicação puderam comprar o depósito do Camarin, localizado na Rua do Comércio e o transformaram no Depósito de Bebidas Cancian. Desde então ele passou a trabalhar com muita determinação e afincou no negócio da família, sempre presando pela honestidade e gratidão a Deus.

Passados cinco anos, no ano de 1980, Marco casou-se com Ana Ribeiro de Paula e tiveram dois filhos, o mais velho Rodrigo Cancian e o caçula Bruno Cancian. Como vieram de famílias tradicionalmente católicas, Marco e Ana, ao longo da educação de seus filhos, sempre os ensinaram os valores cristãos e a importância da família e buscaram sempre servir a Deus, trabalhando como festeiros em algumas comunidades da cidade, como Divino, Garcia, Santa Terezinha, Bom Jesus, São Cristóvão e São Pedro.

Sempre sendo muito querido pela população tietense, Marco recebeu menção honrosa no 17º Campeonato Interno de Futebol Society em 2012 realizado pela Associação de Moradores do Bairro Garcia e o casal também recebeu uma homenagem da Irmandade São Benedito em 2014 pelo importante trabalho e dedicação prestados em prol à realização das festividades.

Com muito trabalho e empenho de Marco e seus irmãos, possibilitou no ano de 1995 fundarem também o Supermercado Cancian, que passou a funcionar juntamente com o depósito de bebidas, trazendo mais prosperidade aos negócios da família que no ano de 2025 completa 50 anos de existência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.007/2.0024
AUTÓGRAFO Nº 3.582/1.552/2.024

Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre o reajuste de subsídios de agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.007/2.024

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de Abril de 2024, atualização monetária no subsídio dos Agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual de 1,58%.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Tietê, 15 de maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.544/2024*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$88.000,00"***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação e Secretaria de Governo e Coordenação, Crédito Suplementar no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$25.000,00	
		A T I V I D A D E									
10		Saúde								R\$25.000,00	
10.301		Atenção Básica								R\$25.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$25.000,00	
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas			S	3.3	90	01	3100000	R\$25.000,00	
TOTAL – FISCAL											R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$25.000,00
TOTAL – GERAL											R\$25.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							R\$20.000,00	
10		A T I V I D A D E								R\$20.000,00
		Saúde								
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico								R\$20.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica								R\$20.000,00
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal			S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$20.000,00
TOTAL – GERAL										R\$20.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO I'				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$35.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		A T I V I D A D E							
12		Educação							R\$35.000,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$35.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$35.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental		F	3.3	90	01	2200000	R\$35.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$35.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$35.000,00

ÓRGÃO:		13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO						
UNIDADE:		13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$8.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$8.000,00
04.122		Administração Geral								R\$8.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$8.000,00
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades de Governo e Coordenação			F	3.3	90	01	1100000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$8.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		R\$25.000,00						
		ATIVIDADE								
10		Saúde							R\$25.000,00	
10.301		Atenção Básica							R\$25.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$25.000,00	
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		S	4.4	90	01	3100000	R\$25.000,00	
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$25.000,00
TOTAL – GERAL										R\$25.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$20.000,00		
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$20.000,00		
10.301		Atenção Básica						R\$20.000,00		
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$20.000,00		
10.301	1001.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$20.000,00
TOTAL – GERAL										R\$20.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		R\$20.000,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$20.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$20.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$20.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	02	2620000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL		R\$20.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$						
TOTAL – GERAL		R\$20.000,00						

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		R\$15.000,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$15.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$15.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$15.000,00
12.365	2008.2-054	Transporte de Alunos da Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL		R\$15.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$						
TOTAL – GERAL		R\$15.000,00						



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		13.00	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO						
UNIDADE:		13.01	-	SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$8.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$8.000,00
04.122		Administração Geral								R\$8.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$8.000,00
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades de Governo e Coordenação			F	4.4	90	01	1100000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$8.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 15/05/2024 15:49.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.545/2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 500.000,00						
		P R O J E T O								
15		Urbanismo							R\$ 500.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$ 500.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$ 500.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares		F	4.4	90	02	1000107	R\$ 500.000,00	
TOTAL – FISCAL				R\$ 500.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....						
TOTAL – GERAL				R\$ 500.000,00						

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 15/05/2024 15:49.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.546/2024

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO

“Dia 31 de Maio de 2024”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Visto que o dia 30 de Maio de 2024, é considerado feriado no Município de Tietê, de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal nº. 2.688, de 03 de Setembro de 2002, Dia de “Corpus Christi” - festa religiosa, da Igreja Católica;

Sendo conveniente para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira), dia seguinte às comemorações do dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de maio de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

Modalidade: Dispensa nº 05/2023.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

Contratada: Francisco César Foltran Lopes 33710797837

Objeto: Termo Aditivo do contrato firmado com a empresa visando a reestruturação do site do Consórcio adicionando diversas funcionalidades ao sistema. Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Recursos e Fontes: **01** – Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê. **01.01** – Programa de Prevenção/Extinção Incêndios. **06.182.0001.2.001** – Administração do Consórcio – Base de Tietê. **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data de assinatura: 23.04.2024

Vigência do Contrato Original: 25.11.2023 a 24.11.2024

CÂMARA MUNICIPAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Tietê, com transmissão ao vivo do site, do canal do Youtube e da Fan Page da Câmara, no dia 28 de maio do corrente ano, terça-feira, às 18h00min.

**ÂNGELO RAFAEL BELÍRIO SILVEIRA DE MÉLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à discussão do Projeto de Lei nº 32/2024 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”, que será realizada no Plenário da Câmara no dia 28 de maio do corrente ano, terça-feira, às 18h30min, com transmissão ao vivo do Site, do Canal do Youtube e da Fan Page da Câmara.

**ÂNGELO RAFAEL BELÍRIO SILVEIRA DE MÉLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2024 – DISPENSA nº 75/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 75/2024, que tem como objeto a aquisição de bomba de drenagem submersível, tendo em vista o critério de julgamento menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor de **DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS, INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 10.622.178/0001-02, totalizando R\$ 949,45(novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Tietê, 10 de maio de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2024 – DISPENSA nº 78/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 78/2024, que tem como objeto a aquisição de estufa de cultura bacteriológica de 40 litros para uso em análises biológicas, tendo em vista o critério de julgamento menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor de **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 44.841.520/0001-00, totalizando R\$ 3.158.72 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Tietê, 13 de maio de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – 02/2020**

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	150º	CRISLENE DE MORAIS MONTEIRO ALMEIDA	48.XXX.XXX-4	2000504083	02/2020	24/04/2020	"B II"	SE	20.075	NOMEADA